



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 931 De 14 de Fevereiro de 2020.

**“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.**

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 98.212,60 (Noventa e oito mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Munic de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2036 – Planto Social
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros-Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 05 – Transf. eConv. Federal(1395)
Cdigo de Aplicao - 500–00 ASSISTENTE SOCIAL
Detalhamento – (385) TRABALHO SOCIAL CDHU - GUATAPARA D
Valor da Suplementao R\$ 98.212,60

Pargrafonico - O valor de R\$ 98.212,60 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs do repasse financeiro relativo ao contrato n 0487.398-93/2018 – Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.1037 – Aquisio de Veculo Tipo Van
4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 02 – Transf. eConv. Estadual(1434)
Cdigo de Aplicao - 300 - Sade
Detalhamento – 428 - Aquisio de Veculo Tipo Van
Valor da Suplementao R\$ 90.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

10.301.0027.1037 – Aquisio de Veculo Tipo Van
4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro(1436)
Cdigo de Aplicao - 300 - Sade
Detalhamento – 428 - Aquisio de Veculo Tipo Van
Valor da Suplementao R\$ 30.000,00

1 - O valor de R\$ 90.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Convnio n 262/2019, Processo 01606823/2019, celebrado com a Secretaria de Estado da Sade/SP.

2 - O valor de R\$ 30.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial de dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingncia (ficha 44)
Valor da Anulao R\$ 30.000,00

Art. 3- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqenta mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
10.301.0027.1038 – Aquisio de Veculo para Assistncia Social
4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal(1435)
Cdigo de Aplicao - 500–Assistncia Social
Detalhamento – 429 - SIGTV Estruturao e Investimento

Pargrafonico- O valor de R\$ 50.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro do recurso recebido, apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs do repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar 201930520004 - Ministrio do Desenvolvimento Social.

Art. 4- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 120.632,09 (Cento e vinte mil, seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 03 – Depto. Municipal AgriculturaAbastecimento e Meio Ambiente
20.605.0035.1037 – Aquisio de Rolo Compactador
4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 – Transf. eConv. Federal(1437)
Cdigo de Aplicao - 100 – Geral Total
Detalhamento – 432 - Aquisio de Rolo Compactador
Valor da Suplementao R\$ 107.632,09

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 03 – Depto. Municipal AgriculturaAbastecimento e Meio Ambiente
20.605.0035.1037 – Aquisio de Rolo Compactador
4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro(1438)
Cdigo de Aplicao - 100 – Geral Total
Detalhamento – 432 - Aquisio de Rolo Compactador
Valor da Suplementao R\$ 13.000,00

Pargrafo nico- O valor de R\$ 13.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial de dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingncia (ficha 44)
Valor da Anulao R\$ 13.000,00

Art. 5- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 316.077,44 (Trezentos e dezesseis mil, setenta e sete e reais e quarenta e quatro centavos), destinado  complementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 –Creche
12.365.0008.1.003 – Construo, Reforma, Ampliao de Prdios do Ensino Infantil -
Creches
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convnios Federais (cod. 04)
Cdigo de Aplicao – 210 – Educao Infantil
Detalhamento 01–Construo de Creche Municipal
Valor da Suplementao R\$ 120.807,59

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Unidade 01 –Creche

12.365.0008.1.003 – Construo, Reforma, Ampliao de Predios do Ensino Infantil -
Creches

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso – 01 Tesouro (cod. 1438)(Contrapartida)

Codigo de Aplicao – 210 – Educao Infantil

Detalhamento 01 – Construo de Creche Municipal

Valor da Suplementao R\$195.269,85

1 - O valor de R\$ 120.807,59do presente credito ser coberto com recursoproveniente do supervit financeiro do recurso do Convenio, sob o saldo financeiro de sua conta bancria vinculada apurado em balano do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

2 - Da Contrapartida, o valor de R\$ 131.320,55do presente credito ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial de dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade 01 – Administrao Geral

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingncia (ficha 44)

Valor da Anulao R\$ 131.320,55

3 - E do saldo remanescente dacontrapartida, no valor de R\$ 63.949,30do presente credito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Art. 6- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, creditos especiais, no valor de R\$ 181.004,10 (Cento e oitenta e um mil, quatro reais e dez centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0039.1020 – Construo do Centro de Convivncia do Idoso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1325)

Codigo de Aplicao - 500 – Geral (Contrapartida)

Detalhamento - Construo do Centro de Convivncia do Idoso

Valor da Suplementao R\$ 181.004,10

1 - O valor de R\$ 138.004,10do presente credito ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial de dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingncia (ficha 44)
Valor da Anulao R\$ 138.004,10

2 - O valor de R\$ 43.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Art. 7- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2044 – Programa Primeira Infncia no SUAS
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1433)
Cdigo de Aplicao - 500 – Geral
Detalhamento – 427 - Programa Primeira Infncia no SUAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor da Suplementao R\$ 72.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizaes Restituies Trabalhistas
Valor da Suplementao R\$ 3.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais
Valor da Suplementao R\$ 22.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis - PC
Valor da Suplementao R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor da Suplementao R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Servios de Terceiros PC
Valor da Suplementao R\$ 3.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Valor da Suplementao R\$ 4.000,00

1 - O valor de R\$ 22.500,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do recurso j recebido, sob o saldo financeiro de sua conta bancria vinculada apurado em balano do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

§2º - O valor de R\$ 90.000,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação oriundo do repasse a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 8º Fica Autorizado a suplementar e remanejar os saldos residuais entre os elementos das despesas criadas nesta Lei, bem como, quando houver remuneração bancária acumulada até que o valor financeiro seja aplicado em sua totalidade, mediante edição de Decreto próprio, não onerando os limites estabelecidos no Artigo 4º III da Lei Orçamentária nº 926 de 20 de dezembro de 2019.

Art. 9º- Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei nº 927 de 20 de Dezembro de 2019 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2020 e a Lei nº 926 de 20 de Dezembro de 2019, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao Exercício de 2020.

Art. 10º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração